

FESTIVAL NACIONAL DE MPB DE ILHA SOLTEIRA



REGULAMENTO

O 49º FESTIVAL NACIONAL DE MPB DE ILHA SOLTEIRA é realizado pelo Ministério da Cultura, com execução da Fundação Cultural de Ilha Solteira em parceria com a Prefeitura, e patrocínio da CTG Brasil via Lei de Incentivo à Cultura.

O Festival acontecerá de 05 a 08 de novembro de 2025. No dia **05 de novembro** será realizada a **Eliminatória da Noite Ilhense**; nos dias **06 e 07 de novembro**, as **Eliminatórias da Fase Nacional**; e no dia **08 de novembro**, a **Final**.

O evento tem por finalidade aprimorar e desenvolver a cultura musical, incentivar a MPB, valorizar os adeptos da música, descobrir novos talentos e aumentar o intercâmbio artístico-cultural.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições de músicas para a 49ª edição do Festival Nacional de MPB de Ilha Solteira deverão ser efetuadas no período de **12 de agosto a 12 de setembro de 2025, exclusivamente pela internet.**

1.1 As inscrições serão realizadas via Formulário Google, **até as 23h59 do dia 12 de setembro de 2025**, através do seguinte link: <https://forms.gle/4i9BNFr4W2FqPtsM9>

2. Cada autor ou grupo poderá inscrever até 02 (duas) músicas.

2.1 As inscrições feitas por duplas ou grupos, deverão respeitar o limite de até 02 músicas, independentemente do proponente da inscrição.

2.2 Caso haja registro de mais de 02 inscrições, serão aceitas as duas últimas inscrições efetivadas.

3. Para inscrição da música, deverão ser enviadas pelo formulário online:

- a) A letra e respectivo título da música digitada em texto do word (sem menção do nome do compositor e intérprete);
- b) A música em mp3;
- c) A partitura ou cifra harmônica digitalizada da composição, em caso de opção pela utilização da Banda de Apoio;

3.1 Na gravação da música deverá ser observada a qualidade da gravação, que poderá acarretar a desclassificação da composição caso não seja possível identificá-la.

4. Serão selecionadas 30 (trinta) músicas, dentre todas as inscritas, escolhidas por uma Comissão de Triagem indicada pela Comissão Organizadora do Festival, da seguinte forma:

4.1 10 (dez) composições de Ilha Solteira, que serão apresentadas no dia 05 de novembro de 2025, na Noite Ilhense. As composições inscritas para a Noite Ilhense devem ser de autoria e interpretação de residentes ou nascidos, comprovadamente, em Ilha Solteira;

FESTIVAL NACIONAL DE MPB DE ILHA SOLTEIRA



4.2 20 (vinte) composições que serão apresentadas na Fase Nacional, nos dias 06 e 07 de novembro de 2025;

4.3 Ao menos 03 (três) músicas inscritas na modalidade Música Temática: “Meio Ambiente: Preservação e Sustentabilidade”, deverão estar entre as 30 selecionadas.

5. Será terminantemente proibida a utilização de *playback* no Festival, bem como a participação de músicos da Banda de Apoio do Festival na interpretação das músicas concorrentes.

6. A apresentação de músicas no Festival deverá corresponder às informações fornecidas na ficha de inscrição, no que se refere à letra, melodia e intérprete.

7. Será efetivada apenas a inscrição contendo todas as informações solicitadas.

8. A lista com as composições selecionadas será divulgada no dia 06 de outubro de 2025.

9. Está vedada a inscrição de proponentes que tenham participado diretamente da etapa de elaboração do presente regulamento, cônjuges ou companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros da Comissão Organizadora, bem como quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que estejam prestando ou venham a prestar serviços em qualquer etapa do Festival.

II – DA TRIAGEM PARA A NOITE ILHENSE

10. A triagem das composições inscritas para a Noite Ilhense será realizada ao vivo, na Casa da Cultura “Rachel Dossi”, entre os dias **19 e 20 de setembro de 2025**.

11. Serão aceitas para triagem até 20 composições.

12. Será garantida a participação de ao menos uma composição de cada proponente.

13. Na ocorrência de restarem vagas disponíveis, poderão ser selecionadas para triagem mais de uma composição do mesmo proponente, de acordo com a ordem de recebimento das inscrições.

14. Deverá ser indicado, no ato da inscrição, a composição prioritária para fins de seleção para triagem.

15. Caso haja mais de 2 composições prioritárias de um mesmo proponente, será considerada para triagem a última inscrição efetivada.

16. A triagem ao vivo pode ser cancelada a qualquer tempo, passando a integrar o processo de triagem comum à Fase Nacional.

17. Será disponibilizado equipamento de som e um corpo de bateria para a triagem ao vivo, entretanto, é de responsabilidade dos músicos participantes os instrumentos e acessórios necessários.

FESTIVAL NACIONAL DE MPB DE ILHA SOLTEIRA



III – DAS ELIMINATÓRIAS

18. A Noite Ilhense consistirá em 01 eliminatória, como segue:

18.1 No dia 05 de novembro serão selecionadas até 4 músicas para a Fase Final, que ocorrerá no dia 08 de novembro de 2025.

18.1.1 O resultado será anunciado após o término das Eliminatórias da Fase Nacional, no dia 07 de novembro de 2025.

18.2 A Eliminatória Nacional será realizada nos dias 06 e 07 de novembro de 2025 onde serão apresentadas 10 (dez) músicas em cada noite, totalizando 20 (vinte) músicas.

18.2.1 Dentre as 20 (vinte) músicas apresentadas, o júri do Festival escolherá 10 (dez) finalistas, que serão anunciados no dia 07 de novembro, ao final da fase Eliminatória Nacional.

18.3 Ao menos 02 músicas inscritas na modalidade Música Temática: “Meio Ambiente: Preservação e Sustentabilidade” serão selecionadas para a Final.

18.3.1 O resultado será anunciado após o término das Eliminatórias da Fase Nacional, no dia 07 de novembro de 2025.

IV – DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÃO

19. Cada intérprete só poderá executar uma música.

20. Será observado e controlado rigorosamente os horários de ensaio de músicas, bem como das apresentações.

21.1 O participante que não estiver no local do Festival no dia de sua apresentação, com no mínimo 05 (cinco) minutos de antecedência, será automaticamente desclassificado.

22. A ordem de apresentação das músicas será decidida previamente pela Organização do Festival.

V – DA PREMIAÇÃO

23. Dentre as 14 (quatorze) músicas selecionadas para a final no dia 08 de novembro de 2025, serão distribuídos os seguintes prêmios:

24.1 1º Lugar (Prêmio Mitsuro Oda): R\$ 8.000,00 + troféu

2º Lugar: R\$ 6.000,00 + troféu

3º Lugar: R\$ 4.000,00 + troféu

4º Lugar: R\$ 2.700,00 + troféu

5º Lugar: R\$ 2.000,00 + troféu

24.2 6º ao 14º Lugares: R\$ 400,00

FESTIVAL NACIONAL DE MPB DE ILHA SOLTEIRA



24.3 Prêmio Temático “Meio Ambiente: Preservação e Sustentabilidade”: R\$ 5.000,00 + troféu
Prêmio “Rachel Dossi” - Melhor música de Ilha Solteira: R\$ 1.500,00 + troféu
Prêmio “Alcides Garcia” - Melhor intérprete de Ilha Solteira: R\$ 1.500,00 + troféu
Prêmio “Tereza Albuquerque” - Melhor Intérprete: R\$ 1.500,00 + troféu
Prêmio “Marcos Ayres” - Melhor letra: R\$ 1.500,00 + troféu

24.4 Prêmio “Clóvis Guerra” - Aclamação Popular: R\$ 1.500,00 + troféu

24.5 Cada participante poderá receber apenas uma premiação.

24.6 A premiação será paga em até 15 dias após o encerramento do Festival.

25. Além da premiação, será oferecida aos concorrentes uma Ajuda de Custo, da seguinte forma:

- Concorrentes de Ilha Solteira – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- Concorrentes de cidades distantes até 300 km de Ilha Solteira – R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- Concorrentes de cidades distantes de 300 km à 600 km de Ilha Solteira – R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- Concorrentes de cidades distantes de 600 km à 1.000 km de Ilha Solteira – R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- Concorrentes de cidades distantes acima de 1.000 km de Ilha Solteira – R\$ 1.000,00 (um mil reais).

25.1 A Ajuda de Custo será paga ao intérprete considerando sua cidade de origem.

VI – DO JÚRI

26. O júri será composto por 05 membros indicados pela Comissão Organizadora.

26.1 O júri classificará os premiados conforme itens **14.1** e **14.3**.

26.2 Não haverá divulgação de notas ou de classificação do 6º ao 14º lugar.

27. As decisões do júri, uma vez anunciadas à Organização do Festival, serão insuscetíveis de revisão.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por reserva em hotéis e/ou alimentação, providência esta que caberá unicamente aos músicos participantes.

29. Os candidatos classificados que por algum motivo não puderem participar da eliminatória, deverão comunicar à Comissão Organizadora **em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado das músicas classificadas**, sob pena de ter sua participação impedida em próximas edições.

FESTIVAL NACIONAL DE MPB DE ILHA SOLTEIRA



- 30.** Os concorrentes cujas músicas foram classificadas deverão enviar para o e-mail **mpbilhasolteira@gmail.com**, até o dia **12 de outubro de 2025**, uma foto do intérprete ou grupo (em boa qualidade), minibiografia/currículo de 03 a 05 linhas, comprovante de residência, RG e CPF (digitalizados) do compositor, intérprete e dos músicos que acompanharão a execução da música.
- 31.** O não envio da documentação implicará a desclassificação do participante.
- 32.** A Comissão Organizadora reserva-se o direito de divulgar as 30 músicas selecionadas, como forma de divulgação do Festival.
- 33.** Nenhum concorrente poderá utilizar-se do horário de sua apresentação para se manifestar de maneira inconveniente ou realizar defesas partidárias perante o público, autoridades e organizadores.
- 34.** Os participantes selecionados poderão ser convidados para participar das atividades de formação de plateia que serão desenvolvidas durante a realização do 49º Festival Nacional de MPB de Ilha Solteira, nas Escolas Públicas ou na Praça da Integração.
- 35.** A Comissão Organizadora do Festival reserva-se o direito de a qualquer momento excluir a música cujos participantes não observarem as normas do Festival.
- 36.** A simples inscrição no 49º Festival Nacional MPB de Ilha Solteira já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.
- 37.** Os casos omissos neste regulamento, ou não esclarecidos, serão sanados pela Comissão Organizadora do Festival, não cabendo recurso contra suas decisões.

Comissão Organizadora

Esclarecimento de dúvidas - (18) 3743-6022 (WhatsApp) - E-mail: mpbilhasolteira@gmail.com